PROJETO DE LEI N.º 031/2021
DE 07 DE MAIO DE 2021

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 69 DA LEI Nº 1.601 DE 30/07/2002.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Parágrafo Único do artigo 69 da Lei nº 1.601 de 30/07/2002 que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 69 (...)

Parágrafo único. Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos, até o limite de trinta e cinco por cento da remuneração."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 07 DE MAIO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI N.º 031/2021

São José do Ouro, RS, 07 de maio de 2021

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Enviamos a essa Casa Legislativa, para a devida apreciação e votação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, que altera a Lei Municipal nº 1.601 de 30/07/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos).

A mudança aqui proposta se faz pertinente na medida em que o percentual limite de 30% para consignados em folha de pagamento não está mais em consonância com os interesses dos servidores públicos. Ademais, deve-se levar em consideração o momento crítico em que estamos passando, com efeitos financeiros e econômicos para toda população.

O presente projeto dispõe sobre o aumento de 5% na margem de crédito consignado em folha de pagamento, o que atende aos anseios dos servidores, e mantém um limite razoável de descontos em folha.

Diante das justificativas apresentadas, contamos com o apoio de Vossas Excelências na aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal.

Ilmo. Sr.
Ver. Wilson José Rizzon
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES
São José do Ouro